



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 de maio de 2020

“Acrescenta o inciso V ao art. 49 e altera o parágrafo único do art. 51 da Lei Complementar nº 34, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDU do Município de Araguari”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 49, da Lei Complementar nº 34, de 28 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDU do Município de Araguari", passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 49 ...

Parágrafo Único - ...

...

V - mudança de nome de vias ou logradouros que já estiverem designados por nome de pessoas, para contemplar homenagem a precursores de investimentos de relevância no local, devendo o nome anterior ser transferido para outro logradouro, de preferência no mesmo bairro.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 51, da Lei Complementar nº 34, de 28 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDU do Município de Araguari", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51...

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a projeto de lei de mudança de denominação de vias ou logradouros públicos por número ou letras, ou que ainda não estejam ocupadas por moradores.


TOSTA











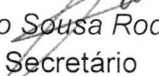
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

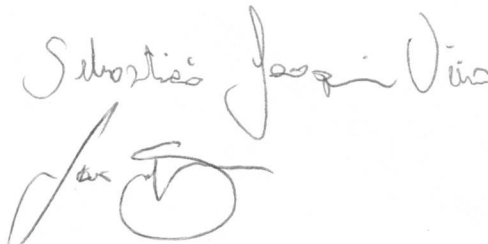
Araguari, 05 de maio de 2020.


Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente


Ana Lúcia Rodrigues Prado
1ª Secretária


Warley Ferreira de Moraes
Vice-Presidente


Giulliano Sousa Rodrigues
2º Secretário


Sebastião Jacqui Vito


TO 21A

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei, a ser apreciado pelo Plenário desta Casa, traz em seu conteúdo, importantes alterações na Lei Complementar nº 034/04, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDU do Município de Araguari, indispensáveis à sua modernização e adequação à realidade hoje vivenciada.


Trata-se, acima de tudo, de propiciar condições de homenagear pessoas, órgão e instituições que tenham trazido benefícios através investimentos significativos e relevantes, com potencial para alterar positivamente a região que beneficia.

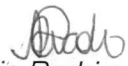
Deve ser considerado também, que a homenagem anteriormente prestada a outras pessoas, órgãos e instituições, que se tornaram merecedores da lembrança em reconhecimento do destaque obtido junto a comunidade, não será esquecida, já que seus nomes continuarão a identificar outros logradouros, com a mesma significância, de preferência no mesmo bairro.

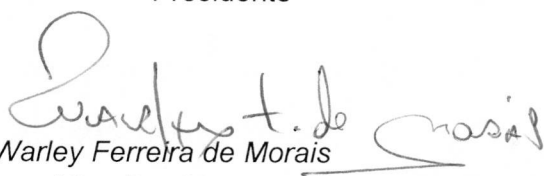
Não restam dúvidas quanto a importância das alterações ora introduzidas, visto que representam, acima de tudo, condições para a concretização de atos destinados a proporcionar justiça e reconhecimento a mais benfeitores do Município, no momento em que grandes transformações se positivam como fator indispensável para atendimento aos anseios e necessidades da comunidade.

São estas as razões para a apresentação do presente projeto de lei, que, devido a sua importância e oportunidade, justificam a sua apreciação e aprovação nos termos em que foi redigido.

Araguari, 05 maio de 2020.


Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente


Ana Lúcia Rodrigues Prado
1ª Secretária


Warley Ferreira de Moraes
Vice-Presidente


Giulliano Sousa Rodrigues
2º Secretário

